

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional Rod. Washington Luís, Km.235 - C.P.676 – CEP: 13565-905 São Carlos-SP - Tel./Fax: (16) 3351-9787 – ppgto@ufscar.br	
---	---	---

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2021

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

CURSO DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional (PPGTO), no uso de sua competência, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo para candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

O PPGTO possui uma área de concentração – “Processos de Intervenção em Terapia Ocupacional” e três linhas de pesquisa: “Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária”, “Redes Sociais e Vulnerabilidades” e “Cuidado, Emancipação Social e Saúde Mental”. O PPGTO disponibilizará 21 (vinte e uma) vagas de mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa, 08 (oito) vagas destinadas à linha “Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária”, 06 (seis) vagas à linha “Redes Sociais e Vulnerabilidades” e 07 (sete) vagas à linha “Cuidado, Emancipação Social e Saúde Mental”, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGTO.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGTO/UFSCar, adiante relacionados.
- 1.2. Cada candidato inscrito deverá informar, em declaração própria, no modelo disponível de formulário de inscrição, a existência de uma ou mais das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Seleção:
 - I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo.

- II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau.
- IV. Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial.
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O caso de ter sido exclusivamente aluno e/ou orientando de qualquer membro da banca examinadora não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

- 1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Coordenação de Pós-Graduação, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGTO/UFSCar, conforme previsto no Cronograma (Anexo I) deste processo seletivo.
- 1.4. Relação dos docentes credenciados no PPGTO/UFSCar que poderão compor a Comissão de Seleção:

Linha: Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária

Cláudia Maria Simões Martinez

Daniel Marinho Cezar da Cruz

Lívia de Castro Magalhães

Mirela de Oliveira Figueiredo

Patrícia Carla de Souza Della Barba

Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim

Linha: Redes Sociais e Vulnerabilidades

Ana Paula Serrata Malfitano

Carla Regina Silva

Fátima Correa Oliver

Lilian Vieira Magalhães

Roseli Esquerdo Lopes

Linha: “Cuidado, Emancipação Social e Saúde Mental”

Isabela Aparecida de Oliveira Lussi

Maria Fernanda Barbosa Cid

Sabrina Helena Ferigato

Taís Quevedo Marcolino

Thelma Simões Matsukura

2. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constarem da lista terão prazo de 10 dias para apresentar solicitação de impugnação da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.
- 2.2. A solicitação de impugnação deve ser apresentada por meio de carta de próprio punho, datada, assinada e enviada por mensagem eletrônica para: ppgto@ufscar.br
- 2.3. Sob pena de indeferimento sumário da solicitação de impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial indicando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que julga poderem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.
- 2.4. Não apresentada a solicitação de impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.
- 2.5. As solicitações de impugnações serão julgadas pela Coordenação de Pós-Graduação. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a Coordenação de Pós-Graduação adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) e, bem assim, divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção no site do PPGTO (<http://www.ppgto.ufscar.br>).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicionada à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa.

- 3.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior sendo que, se aprovado, a Coordenação de Pós-Graduação deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os existentes no país, conforme estabelecido no Regimento Interno do PPGTO.
- 3.3. O período de inscrição para o processo seletivo será indicado no Cronograma (Anexo I), devendo ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.3.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital.
- 3.3.2. Histórico escolar do curso de graduação.
- 3.3.3. Currículo Vitae, conforme disponível na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>) ou, se estrangeiro, o *Foreign Researcher Curriculum Vitae*.
- 3.3.4. Projeto de pesquisa, contendo a proposta inicial de pesquisa que integrará a dissertação, devendo ser elaborado em até 15 páginas no formato A4, digitadas em letra tipo *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 3 cm. Deve esclarecer o(s) objetivo(s) do trabalho e o método para atingir tal(is) objetivo(s). O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir.
- 3.3.5. Documentos escaneados:
- CPF e RG (no caso de candidatos brasileiros);
 - RNE (no caso de candidatos estrangeiros residentes no Brasil);
 - Passaporte (no caso de estrangeiros não residentes no Brasil);
 - Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior.
- 3.3.6 Comprovante do pagamento de custas para o processo de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve-se acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo a seguir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento junto aos demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201908

3.3.6.1 Para solicitação de isenção de custas o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, com documentação comprobatória que considerar pertinente acerca da sua renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar). Em substituição destes documentos, pode ser apresentada uma declaração do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). A solicitação deverá ser apresentada, da mesma forma que os demais documentos, conforme item 3.3.7 deste Edital, até a data indicada no Cronograma (Anexo I) e o resultado será divulgado no site do PPGTO (<http://www.ppgto.ufscar.br>).

3.3.6.2 Será facultada ao candidato estrangeiro não residente no Brasil a possibilidade de efetivar os pagamentos exigidos por este Edital no período em que estiver presente no país, sendo que a comprovação dos mesmos será condição para a sua matrícula no Programa.

3.3.7. As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente por mensagem eletrônica. O candidato deve encaminhar cópia digitalizada da documentação especificada nos itens 3.3.1 a 3.3.6 por meio de mensagem eletrônica para o endereço: ppgto@ufscar.br.

3.3.7.1 As inscrições serão recebidas até às 18h do último dia estabelecido no Cronograma, horário de Brasília, Brasil.

3.3.7.2 Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica (*e-mail*) de confirmação da Secretaria do PPGTO-UFSCar. Caso não recebam por algum problema técnico, devem contatar a secretaria e apresentar comprovação de submissão da inscrição no prazo estipulado.

3.3.8. O candidato pode se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. A descrição de suas linhas de pesquisa está disponível no site do PPGTO: <http://www.ppgto.ufscar.br/linhas-de-pesquisa>

3.4. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará no site do

PPGTO: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará, sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

- 3.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constarem de tal lista terão prazo de 10 dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.
- 3.6. O recurso deverá ser escrito a próprio punho, datado, assinado e enviado por mensagem eletrônica para o endereço: ppgto@ufscar.br.
- 3.7. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 3.8. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGTO o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
- 3.9. Na mesma data, a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo compõe-se de duas fases: I) Avaliação do Projeto de Pesquisa; II) Defesa Oral Pública do Projeto de Pesquisa.

- 4.2 A Primeira Fase será de caráter eliminatório e constará da avaliação do projeto de pesquisa.

- 4.2.1 A avaliação do projeto de pesquisa contará com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e considerará:

- Temática: relevância acadêmica (até 0,5 ponto);
- Problema: delimitação e pertinência (até 1 ponto);
- Justificativa: argumentação e contextualização (até 2 pontos);
- Objetivos e Metodologias: coerência e pertinência (até 1,5 pontos);
- Referencial teórico: adequação (até 1,5 ponto);
- Cronograma (até 0,5 ponto);
- Referências: adequação à proposta e uso de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor (até 0,5 ponto);
- Redação: correção, propriedade e consistência da linguagem (até 1 ponto);
- Adequação à linha de pesquisa 1,5 pontos – (a não adequação implicará na não pontuação).

- 4.2.2 A nota do candidato na avaliação do projeto de pesquisa será determinada pela média

simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.2.3 Candidatos que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) na Primeira Fase serão eliminados do processo seletivo.

4.3 A Segunda Fase de caráter eliminatório constará de defesa oral pública do projeto de pesquisa.

4.3.1 A defesa será realizada nas datas e horários estabelecidos, conforme o Cronograma do Anexo I, por meio de sessão online pela internet entre os membros da comissão avaliadora e o candidato, com link disponível para acesso aos demais interessados, sendo que serão detalhadas informações no site do PPGTO (<http://ppgto.ufscar.br>).

4.3.1.1 Caso ocorra algum problema técnico (falta de eletricidade, oscilação no sinal de internet), comprometendo a apresentação do candidato e/ou arguição, a comissão avaliadora suspenderá a defesa oral pública e agendará uma nova data, a ser publicada no sítio eletrônico do PPGTO. Caberá à comissão uma avaliação sobre a necessidade de remarcação da sessão, garantindo o pleno direito de realização da defesa oral do projeto pelo candidato.

4.3.2 Cada candidato terá até 30 minutos para a defesa, sendo os cinco (5) minutos iniciais destinados à apresentação oral do projeto pelo candidato, seguindo-se a arguição a ser feita pelos docentes da Comissão de Seleção.

4.3.3 A avaliação da defesa oral pública do projeto de pesquisa obedecerá aos seguintes critérios:

4.3.3.1 Domínio do conteúdo do projeto na defesa pública oral, considerando-se a clareza e a objetividade na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída a pontuação de até cinco (5) pontos.

4.3.3.2 Adesão do projeto à linha de pesquisa pleiteada pelo candidato, bem como a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída a pontuação de até cinco (5) pontos.

4.3.4 A nota do candidato na defesa oral pública do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.3.5 Candidatos que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) na Segunda Fase serão eliminados do processo seletivo.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que não foram desclassificados no processo seletivo descrito no item 4 deste Edital.

5.2. Candidatos não aprovados em uma linha de pesquisa não poderão fazer nova opção por linha

de pesquisa, mesmo que suas notas sejam superiores às de candidatos aprovados em outra linha de pesquisa.

- 5.3. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), no site do PPGTO (<http://www.ppgto.ufscar.br>).

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

- 6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser encaminhada à Secretaria do PPGTO/UFSCar através de mensagem eletrônica na qual conste o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.
- 6.2. A solicitação deverá ser feita a próprio punho, datada, assinada e enviada por mensagem eletrônica para o endereço: ppgto@ufscar.br
- 6.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas serão efetivadas no período indicado no Cronograma (Anexo I) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional/UFSCar, conforme prevê o Regimento Interno do PPGTO.
- 7.2. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros, mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.
- 7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular, será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.
- 8.2. O PPGTO não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente, a ser consultada à época da matrícula, de acordo com as normas vigentes do PPGTO. As bolsas de estudo serão atribuídas por processo próprio estabelecido pela Comissão de Bolsas do PPGTO, a ser realizado entre os alunos regularmente matriculados no PPGTO.
- 8.3. Todos os alunos matriculados no curso de Mestrado devem apresentar proficiência em inglês (sendo que estrangeiros podem apresentar proficiência em português) até a data de seu exame de qualificação, quando regularmente matriculado como aluno do curso de mestrado do

PPGTO. Os exames podem ser por diferentes certificações, conforme quadro abaixo:

CERTIFICADOS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	60
IELTS – International English Language Testing System	4,5
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http:// www.teseprime.org)	60
Exame ofertado pelo Instituto de Línguas da UFSCar (IL)	5,0

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar.

São Carlos, 02 de julho de 2020

Profª. Dra. Ana Paula Serrata Malfitano
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional
Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
02/07/2020	Divulgação do Edital
10 a 21/07/2020	Prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos
24/07/2019	Divulgação do resultado de impugnação do edital e solicitações de esclarecimentos
27/07/2019 a 11/09/2020	Inscrição dos candidatos
27/07/2019 a 07/08/2020	Solicitações de isenção de custas
10/08/2020	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de custas
11 a 17/08/2020	Prazo para recurso dos indeferimentos das solicitações de isenção de custas
19/08/2020	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação da relação dos candidatos isentos de custas
14/09/2020	- Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos na inscrição - Divulgação dos componentes da Comissão de Seleção
15 a 29/09/2020	- Prazo para recurso dos candidatos indeferidos - Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção
30/09/2020	- Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas - Divulgação da composição final da Comissão de Seleção
PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA) – Avaliação dos projetos de pesquisa	
05/10/2020	Divulgação da lista de aprovados na Primeira Fase
06 a 19/10/2020	Prazo para recurso em face da não aprovação na Primeira Fase
21/10/2020	Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de aprovados na Primeira Fase
SEGUNDA FASE (ELIMINATÓRIA) – Defesa oral do projeto de pesquisa em sessão online	
16 a 27/11/2020	Defesa oral do projeto em sessão online
01/12/2020	Divulgação dos resultados
02 a 14/12/2020	Prazo para solicitação de recurso em face dos resultados
15/12/2020	Avaliação dos recursos pela Comissão de Seleção
16/12/2020	Divulgação da lista de aprovados e resultados definitivos
22/02/21 a 03/03/2021	Período de matrícula

ANEXO II. FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):			
Nome completo*:			
Título do projeto:			
Linha de Pesquisa pleiteada:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
RG:	Data Expedição: / /	Órgão Expedidor:	
CPF:	RNE ou Passaporte:	Validade: / /	
Data de Nascimento: / /	Cidade, UF e País de nascimento:		
Graduação em:	Ano de conclusão:		
Instituição de Graduação:			

*Conforme Resolução ConsUni Nº 780, de 29/08/2014, será assegurado o direito ao uso do nome social a candidatas travestis e a candidatos e candidatas transexuais.

VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Veja os itens 1.2 e 1.4 deste Edital com a lista dos docentes e tipos de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do Edital de Seleção Turma 2020, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Terapia Ocupacional do PPGTO/UFSCar.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)